

## **Indicação: 116 / 2009**

Senhor Presidente INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Jocelito Krug, com cópia à Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Elisete Emiko Obara e ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente Edson Borges, solicitando que sejam utilizados na merenda escolar, produtos produzidos na agricultura familiar.

### **JUSTIFICATIVA**

A Lei n. 11.947/2009 determina a utilização de, no mínimo, 30% dos recursos repassados pelo FNDE para alimentação escolar, na compra de produtos da agricultura familiar, do empreendedor familiar rural, ou de suas organizações, priorizando os assentamentos de reforma agrária, os pequenos produtores, comunidades rurais, cooperativas e associações. Sala das Sessões, 21 de Agosto de 2009. Ver. Prof. Guerino

**Sala das Sessões, 21 de Agosto de 2009**

**Guerino Perius**  
**Vereador(a) - PSDB**

